



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**NIRE 313.000.363-75**  
**CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**  
**REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2017**

**1. Data, hora e local:** realizada no dia onze de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede da Companhia, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio. **2. Presença:** presentes os seguintes Conselheiros: Adriano Cives Seabra, Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, Paulo Roberto de Araújo, Sebastião Espírito Santo de Castro e Virgínia Kirchmeyer Vieira. Presente, ainda, Kátia Roque da Silva, Secretária Geral. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal, Sebastião Espírito Santo de Castro, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de emissão de debêntures simples não conversíveis em ações; **4.2.** incorporação dos ativos das obras em andamento. **5. Conhecimento/Deliberação:** os Conselheiros tomaram conhecimento e opinaram sobre os seguintes assuntos: **5.1.** opinar favoravelmente à proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, conforme alínea “cc” do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, para contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações (Instrução Normativa CVM nº 400), da espécie quirografária, sob regime de garantia firme, em até duas séries (em regimes de vasos comunicantes), para distribuição pública, com os seguintes principais termos e condições indicativos, cuja alocação e remuneração efetiva das debêntures serão fixadas em processo de *Bookbuilding*, estando prevista cláusula de *Market Flex*: a) valor da Emissão no montante de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); b) valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais); c) quantidade de debêntures: até 300.000 (trezentas mil); d) prazo da 1ª Série de 6 (seis) anos, com 3 (três) anos de carência; e) prazo da 2ª Série de 8 (oito) anos, com 4 (quatro) anos de carência; f) remuneração da 1ª Série: máxima de NTN 24 + 0,40% a.a.; g) remuneração da 2ª Série: máxima de NTN 24 + 0,55% a.a.; h) pagamento de juros e taxas semestral, iniciando após a liquidação da operação; i) pagamento da amortização do principal semestral, iniciando após o período de carência; j) *covenants*, calculado anualmente, no final de cada exercício, com base nas Demonstrações Financeiras anuais auditadas e verificados pelo Agente Fiduciário, conforme a seguir: razão entre Dívida Líquida e *Ebitda* deverá ser menor ou igual a 4,0; e razão entre o *Ebitda* e o Serviço da Dívida deverá ser maior ou igual a 1,2; **5.2.** foram apresentadas informações relativas à incorporação dos ativos das obras em andamento. **6. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por, Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelos Conselheiros: Adriano Cives Seabra, Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, Paulo Roberto de Araújo, Sebastião Espírito Santo de Castro e Virgínia Kirchmeyer Vieira. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017. Confere com a original lavrada em livro próprio.

---

Adriano Cives Seabra  
Conselheiro

---

Dagmar Maria Pereira Soares Dutra  
Conselheira

---

Paulo Roberto de Araújo  
Conselheiro

---

Sebastião Espírito Santo de Castro  
Presidente do Conselho

---

Virgínia Kirchmeyer Vieira  
Conselheira

---

Kátia Roque da Silva  
Secretária